



ADM - 2013 / 2016

Prefeitura
CACHOEIRA DOURADA-GO
< *Um Governo de trabalho* >

LEI Nº 678/2014


"Altera o quantitativo dos cargos do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, na forma que especifica e da outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O quantitativo do cargo em comissão de **Motorista de Representação** passa a ser de **07 (sete) vagas**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de fevereiro do presente ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás aos 12 dias do mês de maio de 2014.


JOSELIR SOARES DA COSTA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART.13,
INCISO III LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRA DOURADA.

C. DOURADA-GO 12 / 05 / 14


SECRETARIA GERAL

Águas quentes e salgadas no coração do Brasil.